



**LEI NÚMERO 008 DE 02 DE JUNHO DE 2009.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA E  
ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E  
OBJETIVOS NO PLANO PLURIANUAL – PPA E NA LEI DE  
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO - DO MUNICÍPIO DE SÃO  
JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2009.**

Arthur Barbosa Pinto, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial até o limite estabelecido nesta Lei, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

**CRÉDITO ABERTO**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 05.03 FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE – 2.041 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO INFANTIL

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO – 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA – 0005 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00.00.00.0.2.261 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$	60.000,00
3.1.90.13.00.00.00.0.2.261 – Obrigações Patronais	R\$ 12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.0.2.262 - Material de Consumo	R\$ 38.000,00

**FONTE / RECURSO – ANULAÇÃO PARCIAL**

**Art. 2º** - Os créditos Adicionais serão cobertos com recursos proveniente de anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: 05.01 ENSINO INFANTIL



Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
São José do Barreiro - SP

CNPJ: 45.200.623.0001-46

Rua José Bento Teixeira, 45 - Centro - Fone (12) 3117 1288

PROJETO/ATIVIDADE – 2.008 – MANUTENÇÃO DO SETOR DE ENSINO INFANTIL

FUNÇÃO 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO – 365 – EDUCAÇÃO INFANTIL

PROGRAMA – 0005 – REVITALIZAÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.1.90.11.00.00.00.0.1.210 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 60.000,00

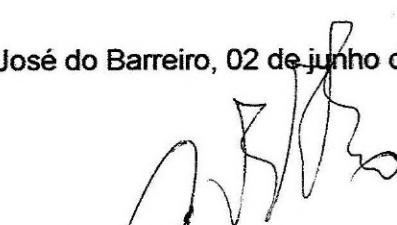
3.1.90.13.00.00.00.0.1.210 – Obrigações Patronais R\$ 12.000,00

3.3.90.30.00.00.00.0.1.210 - Material de Consumo R\$ 38.000,00

**Art. 3º** - O presente crédito especial deverá ser incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO, conforme relatório anexo

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 02 de junho de 2009.

  
ARTHUR BARBOSA PINTO

Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

  
ANTONIO GONÇALVES  
Assistente Administrativo